



# Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

No. do Protocolo: .....

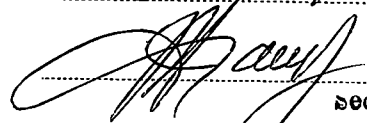
Data do Nascimento: .....

Data da Entrada: 25-11-85

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 54/85  
Doação de Material ao  
Conselho de Guaçuí da So-  
ciiedade São Vicente de Pau-  
lo

## AUTUAÇÃO

Aos Veinte cinco dias do mês de novembro de mil  
novecentos e oitenta e cinco, nesta Secretaria,  
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os do-  
cumentos que adiante se vêem. Eu, 2º Secretário  
o subscrevo e assino.

  
Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 54/85**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Gabinete, 553-1619

**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE LEI Nº 54/85**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, DR. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Conselho de Guaçuí da Sociedade São Vicente de Paulo os materiais abaixo relacionados destinados à construção de uma residência para famílias carentes e uma sala de catequese na Vila Vicentina:

- 5 (cinco) m<sup>3</sup> de brita nº 2
- 3 (três) m<sup>3</sup> de pedra marroada

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, paço São Miguel, em 21 de novembro de 1985.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

FJLMG/mcm.

**APROVADO**  
Sala das Sessões, 25/11/85  
  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

O Vereador infra assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do plenário desta Casa de Leis, a seguinte

## I N D I C A C Ã O

Solicita do Poder Executivo Municipal a doação de 5m<sup>3</sup> de brita nº 1, ou 2 e 3m<sup>3</sup> de pedra marroada, para a Vila Vicentina construir uma casa para família pobre e uma sala para Catequese, na Avenida José Alexandre, nesta Cidade.

Sala das Sessões,

Guaçuí-ES. 04 de novembro de 1985.

*Lazari*

DÁRIO TRIGO VAILANT

- Autor -

Justificativa em plenário.

APROVADO

Sala das Sessões

*M.M. 85*  
*Cl. Saraiva*

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Guaçuí  
do Gabinete do Prefeito

ao Proc. p/ *manpower em projeto Lei*  
Guaçuí, 18 de 11 de 19 85

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal de Guaçuí

03

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493

Estado do Espírito Santo

RE. 508

ao Presidente na Comissão de

## AUTUAÇÃO

NESTA DATA ANTE O DOCUMENTO N.º 54/85

NESTA DATA FAÇO REVISÃO DE 11- ANTES

AO EX. SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

*Finanças*

S. Sessões 25-11-85

TIPOANDO ESTE O n.º 54/85

*Finanças*

Sala das Sessões 25-11-85

*W. F. ...*

PRESIDENTE

Sala das Sessões 25-11-85

*[Signature]*

Secretário

Secretário

sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 54/85, por seu alcance social.

Sala das Sessões,

em 25 de novembro de 1985

*[Signature]*

*[Signature]*